

Código de Conduta de Parceiros de Negócios (“BP CoC”)

A SGL Carbon SE e suas afiliadas (“SGL Carbon”) são reconhecidas como uma das empresas líderes no setor do carbono. O nosso objetivo é fornecer aos nossos clientes produtos que estabeleçam os mais elevados padrões de qualidade, ao mesmo tempo que desenvolvemos o nosso trabalho de acordo com princípios legais, éticos e sustentáveis. Juntamente com os nossos Parceiros de Negócios, queremos estabelecer os padrões na nossa indústria.

Por conseguinte, a SGL Carbon assumiu um Código de Conduta que é vinculativo para todos os seus funcionários. Enquanto signatária da iniciativa Pacto Global das Nações Unidas, a SGL Carbon compromete-se a respeitar os seus princípios e as normas laborais fundamentais da Organização Internacional do Trabalho (normas da OIT). Esperamos que todos os nossos Parceiros de Negócios, incluindo, mas não se limitando a, fornecedores, subcontratados, consultores, agentes, distribuidores e outros, cumpram estes princípios e as normas da OIT, e que assumam um comportamento legal, ético e sustentável enquanto cooperam com a SGL Carbon.

Conformidade com leis, regras e regulamentos legais

Esperamos que os nossos Parceiros de Negócios cumpram todas as leis, regras e regulamentos aplicáveis nos países onde operam. Isto também inclui qualquer lei aplicável com abrangência internacional. Neste sentido, o nosso Parceiro de Negócios compromete-se com o seguinte:

Conformidade com leis antitrust

O Parceiro de Negócios cumpre rigorosamente todas as leis antitrust aplicáveis e não participará em qualquer tipo de atividades ou acordos anticoncorrenciais e opõe-se a cartéis ilegais.

Conformidade com princípios anticorrupção

O Parceiro de Negócios compromete-se a contrariar ativamente e vigorosamente qualquer influência criminosa ou antiética sobre decisões de funcionários da SGL Carbon, funcionários de outras empresas ou agentes públicos e a lutar contra qualquer forma de corrupção na sua empresa, incluindo suborno, extorsão e desvio de fundos.

Conformidade com princípios de controlo das exportações e alfândegas

O Parceiro de Negócios compromete-se a fornecer serviços e bens com base em controlos de exportação aplicáveis, incluindo, sem limitação, sanções, embargos e outras leis, regulamentos, políticas e ordens governamentais que controlem a transmissão ou o envio de bens, tecnologia e pagamentos. Além disso, o Parceiro de Negócios cumpre todos os regulamentos alfandegários.

Conformidade com princípios de proteção de dados, informações comerciais e propriedade intelectual

O Parceiro de Negócios respeita a privacidade exigida durante a utilização de dados individuais, salvaguardando informações sensíveis em todos os processos relevantes e assegurando conformidade com as leis de proteção de dados aplicáveis.

O Parceiro de Negócios respeita os direitos de propriedade intelectual de terceiros e protege segredos comerciais a si confiados contra divulgação não autorizada. Isto inclui também o combate contra o plágio.

Conformidade com normas de contabilidade e o combate ao branqueamento de capitais

O Parceiro de Negócios compromete-se a manter a integridade financeira e registros contábilísticos precisos e completos. O Parceiro de Negócios respeita as leis aplicáveis contra o branqueamento de capitais e implementa as respectivas medidas para evitar qualquer forma de branqueamento de capitais.

Evitar conflitos de interesses

O Parceiro de Negócios compromete-se a evitar quaisquer conflitos de interesses diretos ou potenciais enquanto colaborar com a SGL Carbon. Os interesses privados e as considerações pessoais não devem afetar qualquer decisão empresarial. Se existir uma relação privada com funcionários da SGL Carbon (como, por exemplo, amizade ou relação familiar), a respectiva pessoa não deve ser envolvida num processo de tomada de decisão.

Boas condições de trabalho e direitos humanos

Esperamos que o nosso Parceiro de Negócios respeite os Direitos Humanos e proporcione condições de trabalho saudáveis e justas em toda a sua empresa. O Parceiro de Negócios deve tratar todos os funcionários com respeito e justiça e respeitar os direitos humanos internacionais conforme enunciados na Declaração Universal dos Direitos Humanos e nas normas da Organização Internacional do Trabalho (OIT). De acordo com a legislação local, estas incluem, entre outras:

- a proibição do trabalho forçado, incluindo quaisquer formas de escravidão moderna e tráfico de seres humanos;
- a proibição do trabalho infantil;
- a proibição de trabalho perigoso para jovens trabalhadores com menos de 18 anos e o respeito do horário máximo de trabalho para jovens trabalhadores;
- manutenção de um ambiente inclusivo e cooperativo, sem retaliações, isento de violência ou assédio;
- a rejeição de qualquer forma de discriminação nas práticas de recrutamento ou em matéria de emprego, como remuneração, promoção, rescisão ou reforma, com base, entre outros, em nacionalidade, etnia, sexo, deficiência, idade, identidade sexual ou orientação sexual, religião e crenças, cor, maternidade ou qualquer outra categoria legalmente protegida;
- a garantia de remuneração justa e de benefícios pagos atempadamente, respeitando igualmente disposições relativas a salário mínimo e, em qualquer caso, um salário digno;
- horários de trabalho razoáveis, períodos de descanso suficientes e horas extraordinárias dentro dos limites legalmente definidos;
- proibição de violação de regulamentos relativos à segurança no trabalho do respetivo local de trabalho;
- respeito pelos direitos dos trabalhadores à liberdade de associação a sindicatos e à negociação coletiva, mesmo em países onde tal não esteja legalmente regulamentado;
- práticas responsáveis de segurança nas instalações.

Segurança e saúde

Esperamos que o nosso Parceiro de Negócios exerça a sua atividade de forma segura e responsável, com base numa abordagem de gestão sistemática, incluindo melhoria contínua, não limitada a gestão de emergências, prevenção de incêndios e gestão responsável de produtos químicos.

Os Parceiros de Negócios comprometem-se a proporcionar um ambiente de trabalho seguro, saudável e ergonómico que sustente a prevenção de acidentes e minimize a exposição a riscos para a saúde dos seus funcionários e contratados. Para o efeito, devem, nomeadamente:

- informar os funcionários, no idioma relevante, sobre perigos identificados e as medidas preventivas e corretivas associadas colocadas em prática para minimizar os perigos;
- dar formação suficiente aos funcionários em matéria de prevenção de problemas de saúde relacionados com o trabalho, prevenção de acidentes, exposição ao calor e trabalho num ambiente quente, primeiros socorros, produtos químicos e segurança contra incêndios;
- fornecer gratuitamente equipamento de proteção adequado e vestuário de proteção;
- instalar equipamento de proteção contra incêndios adequado, como detetores e extintores de incêndio;
- facultar acesso a instalações sanitárias e água potável;
- monitorizar e controlar riscos para a saúde relacionados com o trabalho e as medidas de proteção daí resultantes;
- rotular os produtos químicos utilizados de acordo com o Sistema Mundial Harmonizado de Classificação;
- armazenar os produtos químicos de acordo com a regulamentação nacional.

Proteção do ambiente e do clima

Esperamos que os nossos Parceiros de Negócios exerçam a sua atividade com responsabilidade para com o ambiente, o que significa uma utilização cuidadosa e eficiente de recursos, e que cumpram todas as normas e leis ambientais nacionais e internacionais aplicáveis ao seu local de atividade, incluindo as autorizações necessárias.

Resíduos e substâncias perigosas

Além disso, o Parceiro de Negócios compromete-se a manusear de forma responsável substâncias e produtos químicos perigosos, a utilizar recursos de forma sustentável e responsável, como, por exemplo, água, energia, vapor, combustível, a reciclar, reduzir e evitar libertações perigosas de resíduos para o ambiente e a abster-se de ruídos nocivos. O Parceiro de Negócios deve assegurar o manuseamento, armazenamento, transporte, eliminação, reciclagem, reutilização e gestão de resíduos, emissões atmosféricas e descargas de águas residuais de forma segura e conforme. Qualquer atividade que possa ter um impacto negativo na saúde humana ou ambiental deve ser gerida, medida e controlada de forma adequada. A libertação de substâncias perigosas deve ser minimizada. O Parceiro de Negócios deve evitar ou mitigar derrames acidentais e emissões evasivas de materiais perigosos. O Parceiro de Negócios deve comprometer-se a reduzir os resíduos e deve ser capaz de comprovar as respetivas contramedidas tomadas, bem como proteger a qualidade do solo e garantir a comunicação regular das respetivas contramedidas tomadas.

Proteção do clima e eficiência de recursos

O Parceiro de Negócios compromete-se a reduzir os gases com efeito de estufa e comunica os seus objetivos estabelecidos. Além disso, o nosso Parceiro de Negócios visa uma utilização eficiente da energia, da água e das matérias-primas e, com isso, promove a boa qualidade da água, do solo e do ar e reduz a sua degradação ao mínimo absoluto. A utilização de energia e recursos renováveis, bem como a minimização dos danos para o ambiente e para a saúde, são tidos em consideração no desenvolvimento, na extração de matérias-primas, no fabrico e no ciclo de vida dos produtos, incluindo a reciclagem.

Para otimizar a sua pegada de carbono e reduzir as emissões de GEE, o Parceiro de Negócios deve utilizar todos os recursos naturais (por exemplo, água, fontes de energia, matérias-primas) de forma económica e preservá-los. Para garantir a conservação dos recursos naturais renováveis, o Parceiro de Negócios deve promover a aplicação de normas e certificações de sustentabilidade amplamente reconhecidas que tenham sido desenvolvidas por várias partes interessadas. Os impactos negativos sobre o ambiente e o clima causados pelos fornecedores ou na sua cadeia de fornecimento devem ser minimizados ou eliminados na sua origem. Incentiva-se a práticas consonantes com os princípios da economia circular, como a redução, substituição, recolha, partilha, manutenção, reutilização, redistribuição, renovação, retransformação e reciclagem de materiais. O Parceiro de Negócios deve empenhar-se no desenvolvimento e na utilização de produtos, processos e tecnologias respeitadores do ambiente e do clima. O Parceiro de Negócios deve assegurar e demonstrar melhorias ambientais contínuas, incluindo a redução de matérias-primas, energia, emissões, descargas, ruído, resíduos e dependência de recursos naturais e substâncias perigosas através de objetivos claros e políticas de melhoria e de um sistema de gestão de recursos naturais implementado a nível da administração da empresa.

Manuseamento responsável de substâncias e materiais

O Parceiro de Negócios compromete-se a evitar a utilização de substâncias e materiais com impactos adversos no ambiente ou na saúde e deve identificar soluções alternativas que respeitem o ambiente. O Parceiro de Negócios deve registar, declarar e, se aplicável, obter aprovação para substâncias de acordo com os requisitos legais nos respetivos países. Devem ser respeitadas as disposições das seguintes convenções:

- a Convenção de Minamata (sobre a utilização de mercúrio);
- a Convenção de Estocolmo (sobre poluentes orgânicos persistentes), e
- a Convenção de Basileia (sobre o controlo dos movimentos transfronteiriços de resíduos perigosos e a sua eliminação).

Além disso, todas as outras leis e especificações relativas a materiais, produtos químicos e substâncias perigosas que se aplicam ao seu local de atividade e/ou mercado em questão são plenamente respeitadas em todos os momentos.

Aprovisionamento responsável

Esperamos que o nosso Parceiro de Negócios siga processos de diligência devida para identificar, prevenir e mitigar o risco de impactos negativos sobre os direitos humanos e o ambiente na sua cadeia de fornecimento relativamente a matérias-primas relevantes, em particular estanho, tântalo, tungsténio, ouro, cobalto e mica.

O Parceiro de Negócios evita, se aplicável, utilizar matérias-primas de fundições ou refinarias que não cumpram os requisitos do Guia da OCDE sobre o Dever de Diligência para Cadeias de Aproveitamento Responsáveis em Minerais Provenientes de Zonas de Conflito ou de Alto Risco. Com isto, o Parceiro de Negócios confirma que não utiliza minerais de conflito, se aplicável.

Direitos das comunidades locais

Esperamos que o nosso Parceiro de Negócios reconheça e respeite a existência de direitos de utilização da terra, da água e dos recursos na sua zona de intervenção e que respeite os direitos dos povos indígenas e das comunidades locais.

O Parceiro de Negócios abstém-se de consumir água em excesso que prejudique significativamente as bases naturais para o cultivo e a produção de alimentos. O Parceiro de Negócios respeita a proibição de expropriação ilegal de terras, floresta e águas quando adquire, constrói ou utiliza terras ou floresta que servem de sustento a uma pessoa.

Devida diligência da cadeia de fornecimento

Esperamos que os nossos Parceiros de Negócios abordem e transmitam requisitos juridicamente vinculativos relativos a direitos humanos e impactos ambientais junto da sua cadeia de fornecimento e, especificamente, dos seus fornecedores de primeiro nível, e que realizem auditorias.

Esperamos ainda que os nossos Parceiros de Negócios cooperem e nos apoiem nas nossas auditorias para garantir o cumprimento de requisitos em matéria de direitos humanos e ambiente, bem como, em caso de incidentes, cooperem e nos apoiem no desenvolvimento e estabelecimento de planos para minimizar ou pôr termo à violação destas obrigações. Em caso de incidentes ou suspeitas de violação de requisitos legais em matéria de proteção de dados, informações comerciais ou direitos de propriedade intelectual, tais incidentes ou suspeitas devem ser-nos comunicados imediatamente, desde que estejam relacionados com a nossa relação comercial.

Os Parceiros de Negócios são incentivados a, caso não estejam legalmente obrigados a tal, divulgar publicamente o impacto das suas operações em termos de desenvolvimento sustentável, os seus objetivos, planos de envolvimento de partes interessadas e progressos.

Mecanismo de resolução de queixas e reclamações

A SGL Carbon incentiva os seus Parceiros de Negócios a procurar orientação relativamente aos princípios e normas do presente Código. Espera-se que os Parceiros de Negócios comuniquem à SGL Carbon quaisquer preocupações e revelem qualquer violação do presente Código, incluindo a partilha de quaisquer informações e conclusões sobre potenciais violações ou má conduta dos seus próprios funcionários e fornecedores, e a cooperação em qualquer investigação. Faremos tudo o que estiver ao nosso alcance para respeitar e proteger qualquer pessoa que comunique uma potencial violação do presente Código. É proibida qualquer retaliação contra um nosso Parceiro de Negócios que comunique de boa-fé uma infração, sendo garantida a confidencialidade da sua identidade. Para efeitos de comunicação, deve utilizar-se o Canal de Denúncias em Matéria de Conformidade da SGL. As denúncias anónimas também são aceites e processadas na medida do possível.

SGL Carbon SE
Group Compliance Office
Söhnleinstrasse 8
65201 Wiesbaden/Alemanha
E-mail: confidential-compliance@sglcarbon.com
Telefone: +49 (0)611-6029-236

Violações graves, bem como a não comunicação de tais violações ou esforços insuficientes para cumprir os princípios e normas acima referidos podem levar à cessação da relação comercial a curto prazo. Nesse caso, a SGL Carbon reserva-se o direito de exigir uma indemnização por quaisquer danos causados por tais violações.

Conformidade com este Código de Conduta

A SGL Carbon espera que o seu Parceiro de Negócios trabalhe no sentido de implementar os princípios e as normas do presente Código no decurso da sua atividade, bem como em todas as empresas que trabalham em seu nome. Além disso, o nosso Parceiro de Negócios deve tomar medidas adequadas para garantir o cumprimento destes requisitos pelos seus próprios parceiros de negócios e em toda a sua cadeia de fornecimento.

Para efeitos de uma relação comercial de confiança mútua e conforme, esperamos que o nosso Parceiro de Negócios procure ativamente cumprir com este Código e, como sinal do seu compromisso, declare o seguinte:

Recebemos o Código de Conduta de Parceiros de Negócios da SGL Carbon e, para além das nossas obrigações contratuais, comprometemo-nos com os seus princípios e normas.

Local, data

Assinatura (Parceiro de Negócios)

Carimbo da empresa

Nome (em letras maiúsculas), cargo